PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA	NÚMERO: **RE. Nº 02/2010** FL **01** DE **02**
RESOLUÇÃO	ENTRADA EM VIGOR: **IMEDIATA**
ASSUNTO: OFICIALIZA A CRIAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO ADOLPHO DUCKE DE MANAUS (JBADM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	SIGILO: ==========

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA – INPA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 407 de 29.06.06, do Ministério da Ciência e Tecnologia, publicada no D.O.U. nº 124, de 30.06.2006,

CONSIDERANDO a necessidade de promover e regulamentar as ações de pesquisa, conservação, educação e lazer na área destinada ao Jardim Botânico Adolpho Ducke de Manaus;

CONSIDERANDO a importância de proteger, inclusive por meio de tecnologia apropriada de cultivos, espécies silvestres raras ou ameaçadas de extinção, especialmente no âmbito local e regional, bem como resguardar espécies econômica e ecologicamente importantes para a restauração ou reabilitação de ecossistemas;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar, de forma sistemática e organizada, registros e documentação de espécimes de plantas visando sua plena utilização na conservação e preservação da natureza, pesquisa científica e educação;

CONSIDERANDO a relevância de realizar e/ou fomentar pesquisas sobre a flora amazônica em sistemática e biogeografia, ecologia, interações bióticas e abióticas, botânica econômica, incluindo cultivo de espécies frutíferas, hortaliças, medicinais, ornamentais, madeireiras, entre outras, e a conservação de espécies amazônicas;

CONSIDERANDO a importância de desenvolver programas de educação ambiental e de lazer que familiarizem os cidadãos com a floresta, sua conservação e interações, oferecendo-lhes oportunidades de uso sem depredação;

CONSIDERANDO a intenção de promover a cooperação e o intercâmbio de conhecimentos e informações com instituições afins nacionais e internacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de difundir o conhecimento técnico-científico para estudantes, pesquisadores e o público em geral e promover o ecoturismo e a educação prática e participativa;

CONSIDERANDO a intenção de manter e estimular a criação de programas de capacitação e formação de recursos humanos nos campos da botânica, ecologia, silvicultura, agronomia, jardinagem, educação ambiental, gestão de áreas protegidas, além de outras áreas afins;

REVOGA:	DISTRIBUIÇÃO:	DATA	PUBLICAÇÃO:
	GERAL	29/JAN/2010	BOLETIM Nº 01/2010, de 29.01.2010

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA	NÚMERO: **RE. Nº 02/2010** FL **02** DE **02**
RESOLUÇÃO	ENTRADA EM VIGOR: **IMEDIATA**
ASSUNTO: OFICIALIZA A CRIAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO ADOLPHO DUCKE DE MANAUS (JBADM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	SIGILO: ==========

CONSIDERANDO a necessidade de proteger a Reserva Florestal Adolpho Ducke e, seguindo as orientações constantes na Resolução CONAMA nº 339/2003, que dispõe sobre a criação, normatização e funcionamento dos jardins botânicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Oficializar a criação do Jardim Botânico Adolpho Ducke de Manaus (JBADM), situado na área de propriedade da União sob os cuidados do INPA, denominada RESERVA FLORESTAL ADOLPHO DUCKE, disponibilizando um polígono limitado por marcos virtuais (MV) em uma faixa de terra de 500 ha com a seguinte localização: fazendo frente pela Rua Uirapuru, segue por uma faixa de 6 km de extensão por 500 m de largura, e pelo lado oeste, confrontando o Residencial Nova Cidade, segue por faixa de 4 km de extensão por 500 m de largura.

Art. 2º – Determinar que a área destinada ao JBADM inicia-se no marco virtual (MV) MV1, de coordenadas 3º0'37''S e 59º57'27"O, e segue em linha reta em direção norte por cerca de 400m ate o MV2, de coordenadas 3º0'22"S e 59º57'30"O, deste segue em direção oeste por cerca de 700 m até o MV3 de coordenadas 3º0'27"S e 59º58'3"O; daí pela lateral oeste da Reserva Ducke, por 4 km ate o MV4 de coordenadas 2º57'50"S e 59º58'27"O, deste por 500 m em linha reta em direção leste até o MV5 de coordenadas 2º57'47"S e 59º58'7"O, e deste em linha reta, em direção sul, por cerca de 3,8 km até o MV6 de coordenadas 3º0'37''S e 59º57'44"O, e deste em faixa reta em direção oeste por 5.5 km até o MV7 de coordenadas 3º0'2"S e 59º53'55"O, e deste em direção sul e linha reta, por extensão de 500 m ate o MV8 de coordenadas 2º59'31"S e 59º53'52"O, seguindo em linha reta pela lateral sul da Reserva Ducke até o MV1.

Art. 3º – A gestão e o funcionamento do JBADM serão detalhados em Regimento Interno próprio a ser homologado e publicado pela Direção do INPA no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADALBERTO LUIS VAL
Diretor do INPA/MCT-PR

REVOGA:	DISTRIBUIÇÃO:	DATA	PUBLICAÇÃO:
	GERAL	29/JAN/2010	BOLETIM Nº 01/2010, de 29.01.2010